

# **DOCUMENTO**

**"CARTA RÉGIA  
DE 04 DE  
DEZEMBRO  
DE 1810"**

**ADILSON CEZAR (\*)**

## ABSTRACT

Transcription of the existing Document in the archives of the Historical and Geographical Brazilian Institute. Number 112 - Gav. 31 - Copies of the Orders delivered by the State Secretary of Foreign Business and War about the Iron Mill of São João de Ipanema.

## RESUMO

Transcrição do Documento existente no Arquivo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Nº 112 - Gav. 31 - Cópia das Ordens expedidas pe la Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra sobre a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema.

---

(\*) Professor de História Contemporânea, História Social, Política e Econômica e Prática de Ensino de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba.

## CARTA REGIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1810

Antonio Jozé da Franca e Horta Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, do Meo Conselho. Amigo: Eu o Principe Regente vos Envio muito Saudar: Sendo de summa utilidade crear no Brazil Estabelecimentos de Minas de ferro na maior extensão possível, que possão das ferro, e servir de base a todas as preciozas manufacturas do mesmo metal não sã para consumo do Brazil mas ainda para servir de objecto de exportação, oque será ao Commercio destes Estados de summa utilidade; e Havendo constado na Minha Real Prezença, que em Sorocaba na Capitania de São Paulo, ha não só hã mina de ferro muito rica, e que pela analyse chimica a que Mandeí proceder dará o mais abundante, e lucrozo producto, mas huma grande extensão de matas; que providamente Mandeí há muitos annos rezervar, as quaes podem dar o combustível necessario para hum Similhante Estabelecimento; e tendo Sempre em vista beneficiar por todos os modos, e meios, que a Providencia depositou nas Minas Reaes Mãos os Meos Fieis Vassallos; Fui Servido Mandar vir da Suecia hã colonia de bons mineiros com hum habil Director para os dirigir com o destino que fossem criar em Sorocaba o Estabelecimento montanistico, que Me proponho estabelecer, e que ora confio a Vossa intelligencia e zelo pelo Meo Real Serviço debaixo dos seguintes principios, que Mando faças inalteravelmente observar: Em primeiro lugar Mando declarar-vos, para que assim o façais constar, que propondo-Me crear este Estabelecimento, parte com fundos da Minha Real Fazenda no valor de cem escravos, e dos bois necessarios, com que deveis logo assistir aos trabalhos, que devem emprehender estes mineiros, e o seo habil Director; parte com as acçoens dos particulares, que quizerem tomar parte neste util Estabelecimento, bem entendido, que desejando animar aos Capitalistas, a que concorrão com os necessarios fundos ou acçoens para este Estabelecimento, Sou Servido Ordenar-vos, que antes de principiaries a obra façais

avaliar os escravos, e bois para que este valor seja o unico que represente as acçoens, que ficção Representando o interesse, que a Minha Real Corôa conserva no Estabelecimento, e com que hade entrar nas divizão dos lucros, que der a mesma Fabrica, tanto que principiar atrabalhar; declarando outrossim q<sup>e</sup> as Minas, terras, e Matas, que Sou Servido Conceder ao mesmo Estabelecimento são dadas ao Patrimonio Regio, e aos Accionistas como fundo da mesma Fabrica, mas não como fundo, que haja de entrar na divisão dos lucros, que ella possa dar, e acrescentando tambem pelo espaço dos quattros primeiros annos, e ate que o Estabelecimento se ache todo organizado, e que em Sessão geral dos Accionistas, ou Representantes tanto do Patrimonio Real, como dos particulares se fixe o Systema, que para o futuro se deverá seguir para a Administração do mesmo Estabelecimento, ou companhia mineira; Serão pagos pelo Meo. Real Erario os Ordenados do Director, e Mineiros naforma do ajuste, que com elles Mandei convencionar antes da sua partida de Suecia, Sendo da Minha Real intenção Encarregar Me desta despeza para fazer mais seguro o lucro dos Accionistas, e procurar-lhes mais este penhor dos certos lucros, que devem esperar do dezembolço dos seos fundos: em segundo lugar Encarrego-vos defazer logo nomear hum Thezoureiro detodo o credito, e responsabilidade, que haja de receber tanto as treze acçoens de oitocentos milreis, que ja ahi se vos offerecerão, como as que da qui vos forem remettidas tanto que se publicar esta Minha Carta Regia, e igualmente os fundos, que ora daqui possa Mandar-vos remetter com este Director, e mineiros para se dar principio atão interesse trabalho: em terceiro lugar, ordeno-vos que nomeis interinamente, e Me proponhaes o Ministro Togado que poderá fazer ahi as funcçoens de Juiz Conservador e Juiz Mineiro deste Estabelecimento, e que desde logo em companhia do Inspector actual deverá proceder a tomar todo o territorio das Minas, e matas, para que fique exatamente determinado,

e para que o Director Sueco possa dar todas as ulte-  
riores direcções sobre o que deve fazer-se tanto pa-  
ra a corte das madeiras necessarias para as construc-  
ções, como para a erecção do Estabelecimento para o  
combustivel, que tão essenciaes serão para os traba-  
lhos da Fabrica: em quarto lugar ordeno-vos, que não  
so trateis com o maior agazalho este habil Director  
Sueco, os mineiros, e toda a Colonia Sueca, mas que  
desde logo procedais a faze-los partir para Soroca-  
ba, e o fazer-lhes dar principio ao Estabelecimento  
em grãde, que elles vão erigir ensinando-lhes quanto  
poderes, que não tenham em vista senão o fazer hũa Fa-  
brica segura, permanente, e economica, principiando  
primeiro por dar a possivel producção de ferro, e in-  
do depois successivamente emgrandecendo a Fabrica o  
mais que ser possa, para que venha com o andar do tem-  
po ater toda a extensão, e grandeza, de que he sus-  
ceptivel; devendo vós dar-lhe todo o auxilio, que es-  
teja em vosso poder, não vos esquecendo que fareis  
muito a Minha Real Corôa, e ao Estado o maior dis-  
tincto Serviço, se como he de esperar vier a consoli-  
dar-se este tão util, e grande Estabelecimento, o que  
muito particularmente vos recommendo na erecção das  
Olarias, e mais fabricas secundarias, que sera neces-  
sario formar para levantar os Edificios, que serão  
necessarios para a Fabrica em grande, e para alojar  
todos os Operarios, e Mineiros da mesma, assim como  
para erigir os fornos, e maquinas, que será necessa-  
rio montar para se fazerem todos os trabalhos de fer-  
ro: em quinto lugar sendo a primeira baze de todo o  
Estabelecimento, que denovo se quer ultimamente orga-  
nizar o funda-lo na mais exacta economia, e boa or-  
dem, que ser possa, e procurar tambem que a despeza  
se dê toda a publicidade para que os interessados co-  
nheção o bom emprego, que se dá aos cabedaes, e a u-  
tilidade, que podem esperar, ordeno-vos desde logo  
estabeleçais de accordo com o Director Sueco Hedberg  
humã exacta escripturação detoda e qualquer despeza,  
que se fizer, e que em cada seis mezes remettais a

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra huma conta muito circunstanciada detoda a dispeza, que se houver feita com a especificação detudo o que se houver feita com a especificação detudo o que se achar edificado, e dos trabalhos que a Fabrica puder principiar a fazer, e lucros, que possa dar, afim de que depois de Subir a Minha Real Presença Eu ordene logo que seja mandada publicar pela Imprensa a dita conta para perfeito conhecimento de todos os interessados ficando tambem vos na intelligencia, que os Escripturarios, que forem nomeados para se encarregarem desta conta deverão ter sempre promptos todos os livros das contas para a inspecção dos Accionistas, a quem nada deve ser occulto, nem do que se ordena, nem do que Se faz, ate que depois deposto em actividade o Estabelecimento em Sessão geral dos Representantes das açoens do Patrimonio Real, e dos Accionistas particulares se estabeleça a forma, e norma com que a mesma companhia deve organizar-se, e deve progredir para o futuro, tendo então a experiencia mostrado o melhor systema, que poderá seguir-se não só deduzida da pratica das Naçoens mais entendidas neste precioso ramo, mais ainda corrigida, pelo que localmente se conhecer mais util e conveniente: em Sexto lugar podendo os Accionistas julgar que lhes convem desde já nomear pessoa, que mereça a sua confiança, e que possa ser ouvida, e inspectar todos os trabalhos, e contas da Administração, assim como propor tudo o que julgar possa ser util para fazer quanto antes productivo, e rendozo este Estabelecimento; Sou Servido authorizar-vos a que concorrendo a maioridade dos Accionistas na expressão desimilhante parecer logo mandei admittir o individuo, que assim for proposto, que considereis como Membro da Administração, que por óra sera composta da pessoa, que vos nomeares Procurador dos interesses, e açoens da Real Fazenda, do Director Hedberg, do Inspector actual das minas, e Matas, do Magistrado, que ficar Servindo de Juiz Conservador, e de Juiz Mineiro, os quaes se reu

nirão em forma de Junta, e regularão tudo o que se houver de fazer, sempre seguindo as luzes e instrucções, que for dando o Director Hedberg, q<sup>e</sup> sendo prático, e intelligente hé quem deve ser confiada toda a direcção dos trabalhos, de que se depende a futura sorte d'hum tão util, como grande Estabelecimento; sendo inutil declarar-vos que esta Junta deverá sempre reputar vos como Presidente da mesma em quanto não chegar a época de se crear a Administração da Companhia, composta segundo o voto dos Accionistas; em Septimo lugar ordeno-vos que tenhaes sempre presente o Alvará de Regimento, com que em 1802 Fui servido crear as ferrarias de Figueiró dos vinhos, e que não só o consulteis para tudo o que do mesmo possa se applicavel ao nosso Estabelecimento, mas que façais observar-se aquelle systema, e aquelle numero de Officiaes com aquella forma de Administração, poderia ser applicavel em Sorocaba, ou quaes serião as convenientes alterações, que se poderião dar na nova criação do Estabelecimento para q<sup>e</sup> tudo possa constar aos Accionistas q<sup>do</sup> hajão de formar a Sociedade, ou Companhia q<sup>e</sup> se hade estabelecer: em oitavo lugar Mando vos remetter todas as informações, e mais contas, q<sup>e</sup> tem aqui subido a Minha R<sup>a</sup> Prezença sobre esta nova criação, p<sup>a</sup> q<sup>e</sup> vos comuniqueis ao Director Hedberg, e q<sup>e</sup> se proceda assim com todo o conhecimento do q<sup>e</sup> actualmente se sabe atal respeito, igualmente vos Recomendando, q<sup>e</sup> tanto aeste Director como aos mais Mineiros Suecos lhes faculteis, se elles assim o desejarem a guã data de terras, se isso poder servir de atractivo para os fixar no Paiz. Eis aqui as principaes, e pr<sup>as</sup> ordens, com q<sup>e</sup> vos ordeno, q<sup>e</sup> façais sem perda de tempo logo q<sup>e</sup> ahí chegar o Director Hedberg, dar principio atão util, e grande Estabelecim<sup>to</sup>; escusando lembrar-vos q<sup>e</sup> ao momento de dares principio aerecção das fabricas, fornos, maquinas, e casaz de alojamento p<sup>a</sup> os Mineiros deveis tambem fazer entrega de todas as terras, minas, e matas, q<sup>e</sup> lhe tenho Mandado destinar p<sup>a</sup> este vantajozo fim, e que igualm<sup>e</sup>

fareisconstar a todos os Accionistas actuaes, e qe pã o futuro oforem, o poderem vincular todas as acçoens, qe tiverem neste estabelecimento, sendo capital livre, e disponivel, e qe pelas Minhas Leis vincular-se, e qe assim o Mando declarar a Meza do Desembargo do Paço. Assim ocumprireis, e fareis executar não obstante quaes qr Leis, e Ordens em contrario qe todas Hey aqui pã derogadas, como se dellas fizesse expressa menção. Escripta no Palacio do Rio de Janrõ em 4 de Dezbrõ de 1810 = Principe com Guarda = Para Antonio Joze da Franca e Horta. -

O documento que transcrevemos, embora não inédito, é de primordial importancia para demonstrar, de forma inequívoca, a intenção do Príncipe Regente D. João de estabelecer a indústria Siderúrgica no Brasil - elemento fundamental para o desenvolvimento de outras formas industriais e também para o sucesso agrícola.

Quiçá o "Estabelecimento Montanístico de Extração de Ferro das Minas de Sorocaba" ou como ficaria conhecida "Real Fábrica de Ferro de São João de Ipanema", tivesse alcançado o êxito desejado, e a presença da Família Real no Brasil não teria representado apenas o passo decisivo na concretização de nossa Independência política, mas certamente teria assegurado igualmente o caminho da Emancipação Econômica Brasileira.

\*\*\*\*\*

Alguns anos depois, a Fábrica, então sob a administração do Engenheiro Ten. Cel. Frederico Luiz Guilherme Varnhagen, lançaria, a 21 de outubro de 1815, a pedra fundamental para a construção do primeiro Alto-forno do Brasil.

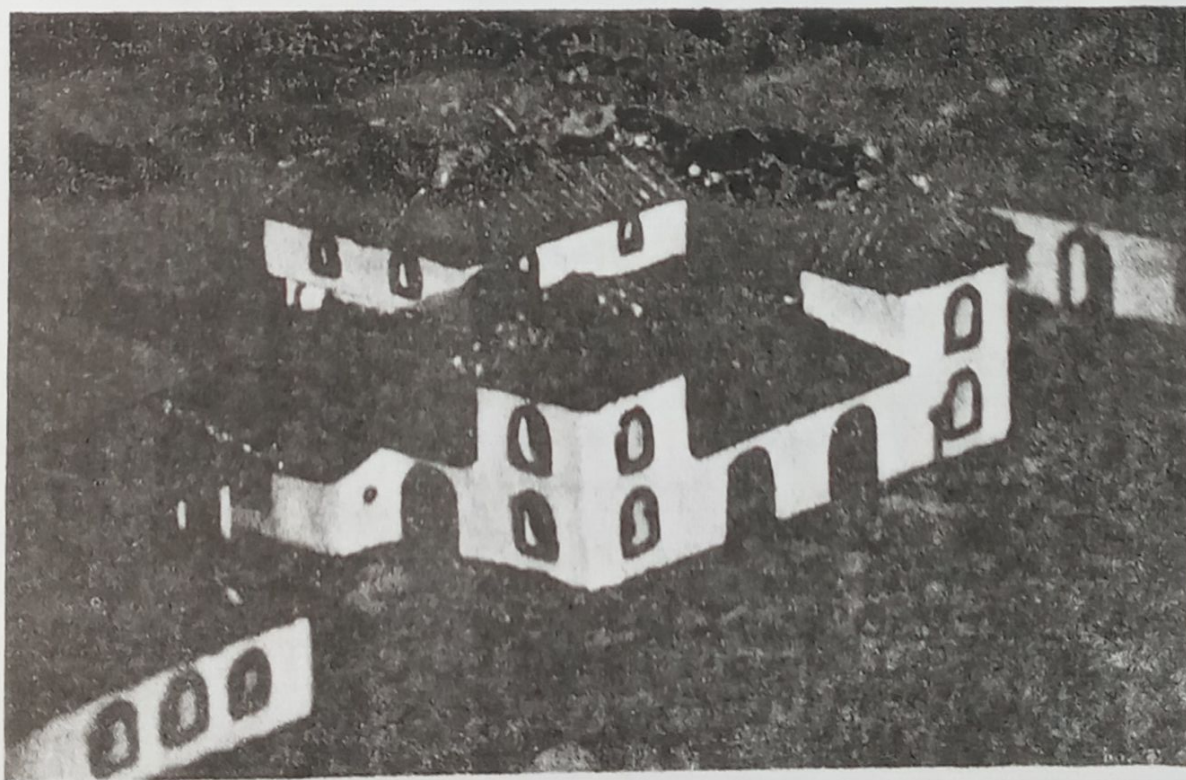
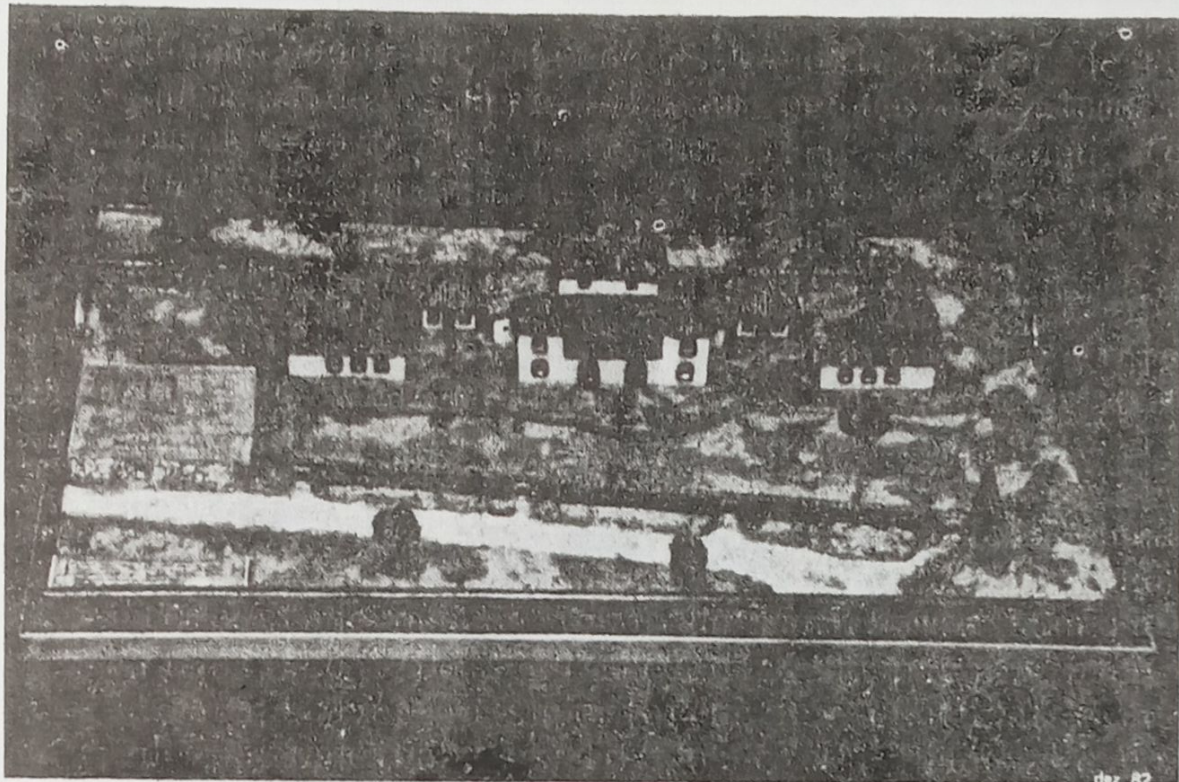
No dia de "Todos os Santos", a 01 de novem



bro de 1818, fazia-se a primeira corrida de ferro gu  
sa, fundindo-se na forma de três cruces.

-----\*

Nas páginas seguintes, fotos da Maquete  
dos Altos-fornos Geminados construídos por Varnhagem  
e cópia do Documento transcrito.



Ante o Ex.º Sr. da Real e Rota Governador e  
Capitão General da Capitania de São Paulo, do  
Alto Conselho. E Sr. D.º En.º o Príncipe Regente  
nos Luis muito Saudar. Sendo de summa utili-  
dade crear no Brazil estabelecimentos de C.ª de  
minas de ferro, na maior extenção possível, que possa  
dar ferro, e servir de base a todas as preciosas manu-  
facturas do mesmo metal não só para consumo  
do Brazil, mas ainda para servir de objecto de  
exportação, o que será ao commercio destes Esta-  
dos de summa utilidade; e havendo conyctado  
na Ilinha de Piracema, que em Sorocaba na Ca-  
pitania de São Paulo ha não só huma mina de  
ferro muito rica, e que pela analyse chimica  
aque elle se pode dar a certeza de ser abundan-  
te, e de ser producto, mas huma grande exten-  
ção de terras, que providamente se ha  
muito a tempo reservar, as quaes podem dar o  
combustivel necessario para hum semelhante  
estabelecimento; e sendo sempre muito benefi-  
ciar por todos os modos, e meios, que a Providen-  
cia depositou nas Ilhas de Piracema, e de  
os Sr.ºs Vassallos, fui servido elle dar vis-  
ta da Real e Rota colonia de bom mineiros com  
hum habel Director para o dirigir com o de-  
talle que foy em Sorocaba o estabele-  
cimento monastico, que elle propoz em  
o Brasil; e que era confio a Real e Rota

intelligencia e celo pelo Real Serviço de Bai-  
vo dos seguintes principios, que estando facais  
inalteravelmente observar: Em primeira  
lugar estando declarar vos, para que afizer o fa-  
cáis contar, que propozdo-elle crear este Estab-  
lecimento, parte com fundos da Realinha Re-  
al Fazenda no valor de cem escravos, e dos bois  
necessarios, e que deveis logo afizer a obra  
esta, que deveis emprender estes mineiros, e  
os do habil Director, parte com as accoes dos  
particulares, que quizerem tomar parte neste  
util Estabelecimento, sem embargo, que de-  
jando animar o Capitalista, a que concorria  
com os necessarios fundos, ou accoes para este Estab-  
lecimento, sou servido ordenar vos, que antes  
de principiares a obra facais avaliar os escravos,  
e bois para que este valor seja o unico que repre-  
zente as accoes, que ficão representando neste  
reffe, que a Realinha Real Coroa conserva no Es-  
tabelecimento, e que ha de entrar na divisaõ  
dos lucros, que der a mesma Fabrica, tanto que  
principiar a trabalhar, declarando outro fim q.  
as Minas, terras, e matas, que sou servido Conceder  
a os mesmos Estabelecimento são dadas ao  
Patrimonio Regio, e as Accionistas como fundo  
da mesma Fabrica, mas não como fundo,  
que haja de entrar na divisaõ dos lucros, que ella  
possa dar, e acrescentando tambem que pelo es-

ajudas dos quatro primeiros annos, e ate que o Es-  
tabelecimento se ache de todo organizado, e que  
em seitas geral dos Accionistas, ou Representantes  
dello do Patrimonio Real, como das particulares  
se fixe o systema que para o futuro se devesa  
seguir para a Direccion do mesmo Estab-  
lecimento, e as compozições minima, serao pa-  
go pelo Real Erario os Ordenados do Dire-  
ctor, e minima na forma do ajuste, que com  
elles se acordar e communicar antes da sua par-  
tida de ducaia, sendo da Real intencão  
encarregar elle desta dispenza para fazer o ma-  
is seguro e lucro do Accionistas, e procurar the-  
minar este penhor dos certos lucros, que devese espe-  
rar da ditos valores dos seus fundos: em segundo lu-  
gar encarregar de fazer logo nomear hum The-  
zoureiro de todo o credito, e responsabilidade, que  
haja de receber tanto as tres accoes de oitocen-  
tos milreis, que ja ahi se vos offercerão, como as  
que da que vos foram remettidas tanto que se  
publicar esta Real Carta Regia, e igualmen-  
te os fundos, que ora daqui se vos mandam vos  
remetter com este Director, e ministros para se dar  
principio a tão importante trabalho: em terceiro  
lugar, ordeno-vos que nomeis intimamente, e  
de logo proponhais o Ministro Jogado que podere-  
is fazer ahi as funcões de Luis Conservador  
de Luis Ministro deste Estabelecimento, e que de

deide logo em companhia do Inspector actual  
deverão proceder a tambor todo o territorio das  
minas, e matas, para que fique exastamente  
determinado, e para que o Director Sueco possa  
dar todas as ultteriores direccoes sobre o que deve  
fazer. e tanto para o corte das madeiras neces-  
sarias para as construcções, como para a construcção  
do Estabelecimento para o combustivel, que  
tão essenciaes serão para o trabalho da Fabri-  
ca: em quarto lugar. Ordens-vos, que não só tra-  
teis com o maior agualho este Habel Director  
Sueco, o ministro, e toda a colonia Sueca, mas  
que desde logo procedais a fazer los partir para  
Sorscaba, e fazer lhes dar principio ao Estabele-  
cimento em grande, que elles vão erigir ensim-  
ando lhes quanto poderes, que não tenhaes em  
vista senão o fazer heva Fabrica segura, per-  
manente, e economica, principiaudo primeiro  
por dar a possível producção de ferro, e indo de  
pois successivamente engrandecendo a Fabrica  
o mais que for possível, para que venha com o  
andar do tempo a ter toda a extensão, e gran-  
deza, de que he susceptivel; devendo vos dar  
tudo o auxilio, que estiver em voso poder,  
mas vos arguescudo que fareis tudo a eslinha  
Real Coroa, e ao Estado o mais em mais desti-  
cto serviço, se como he de esperar vier a consoli-  
dar se este tão util, e grande Estabelecimento

Estabelecimento, e que muito particularmente  
vós recomendo nas creções das Officinas, e ma-  
is fabricas secundarias, que sera' necessario for-  
mar para levantar os Edificios, que serao' neces-  
sarios para a Fabrica em grande, e para alojar  
todos os Operarios, e Minheiros da mesma, assim  
como para erigir os fornos, e maquinas, que sera'  
necessario montar para se fazerem todos os tra-  
balhos de ferro: em quanto lugar se ido a pinnei-  
ra base de todo o estabelecimento, que de novo se  
quer intimamente organizar e fundar na  
verdadeira economia, e boa ordem, que se por-  
ta, e proceder tambem, que a dirija se de to-  
da a publicidade para que os interessados co-  
nhacão o seu emprego, que se dá aos cabedoes,  
e utilidade, que podem esperar, ordeno vos  
que desde logo estabeleçais de accordo com o  
Director Suco Henberg humo exorta scri-  
pturação de todo o que se quer dispora, que se  
fizer, e que em cada seis mezes remittais a  
secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros,  
e da fizeiros humo conta muito circunstancia-  
da de todo o que se dispora, que se houver feita com  
a expençao de o detudo o que se achar edi-  
ficado, e do trabalho que a Fabrica puder  
prestar a favor, e lucro, que se possa dar, afora  
de que depois de subir a' linha Real Penn  
se em ordem logo que seja mandada que

publicar pela Imprensa a dita conta para  
perfeito conhecimento de todos os interessados fi-  
cando tambem nos na intelligencia, que os li-  
citurarios, que foram nomeados para se encar-  
regarem desta conta deverão ter sempre prom-  
ptos todos os livros das contas para a inspecção dos  
Accionistas, a quem nada deve ser occulto, nem  
do que se ordena, nem do que se faz, ate que de-  
pois de posto em actividade o estabelecimento em  
separ. geral dos Representantes das accoes do  
Patrimonio Real, e dos Accionistas particulares  
se estabeleça a forma, e norma com que a nes-  
sa Companhia deve organizar-se, e deve progre-  
dir para o futuro, tendo entao a experiencia mon-  
trado o melhor systema, que poderã seguir-se  
nao se deduzida da pratica das Nações era  
is entendidas muito precioso ramos, mais ainda  
corrigida, pelo que localmente se conhece mais  
util e convenientemente: em sexto lugar pedendo os  
Accionistas julgar que lhes couvesse desde ja en-  
viar pessoa, que mereca a sua confiança, e  
que possa ser ouvida, e inspectar todos os traba-  
lhos, e contas da Administracao, assim como  
propor tudo o que julgar proprio ser util  
para fazer quanto antes productivo, e rendoso este  
Estabelecimento, ou sendo authorizar vos a  
que concorrendo a maioridade dos Accionistas  
na expressão desaminthando parecer leguam.



serviços admittir o individuo, que a si se for  
proprio, que considereis como elumbro da ad-  
ministraçãõ, que por ora seã composta da per-  
soa, que vos nomearem Promotor dos interesses, e  
accõs da Real Fazenda, do Director Hedberg,  
do Superintendente actual das Minas, e Minas, do  
Intendente, que ficar servindo de seu conserva-  
dor, e de seu elmeiro, e quã se reunirem em  
forma de Junta, e regularãõ tudo o que se hou-  
ver de fazer, sempre seguindo as lices e cir-  
cumscrições, que for da ordem do Director Hedberg, q.  
sendo pratico, e intelligente he a quem deve ser  
confiada toda a direcçãõ dos trabalhos, de que  
depende a futura sorte d'hum taõ util, como  
grande estabelecimento, sendo inutil declarar-  
nos que esta Junta devã sempre o jurar por  
seu Presidente da mesma, e nã quanto nã che-  
gar a época de seccar a Administraçãõ da Com-  
panhia, comporta seguindo o rito do Accionista;  
no septimo lugar ordenarvos que tenhaes sempre  
presente o Alvarã de Regimento, com que em 1802  
Fui servido crear a fãbrica de Figueirõ do vi-  
nto, e que nã se o consulteis para tudo o que de  
mesmo se possa ser applicavel ao novo estabe-  
lecimento, mas que fãcaõ observar-se aquelle sys-  
tema, e a quelle numero de officiaes, com a quella  
forma de Administraçãõ, podendo ser applica-  
vel em socada, ou quã se vider a conveniẽcia al-

alteração, que se procederá dar uma nova criação do Estabelecimento para q. tudo possa constar aos Accionistas q. d. haja de formar a Sociedade, ou Companhia q. se ha de estabelecer: imitando logo e quando vos remetter todas as informações, e as contas, q. tem aqui subido a ellelha N.º Preziosa sobre esta nova criação p. q. vos communiqueis ao Director Hesberg, e q. se proceda assim com todo o acatamento do q. actualm. se sabe átal respeito, igualmente ao recommendo, q. tanto neste Director, como aos mais illustres Senhores Facultades, se elles assim o derem alguma data de terras, se isto poder servir de atrahimento para se fixar no Paiz. E aqui principiaes, e p.º ordem, como q. no ordeno, q. faciais sempre de tempo logo q. áhi chegar o Director Hesberg, dar principios átaes util, e grande Estabelecim. observando bem dar vos, q. acommoimento de dar principios átaes das fabricas, fornos, maquinas, e cargo de alojamento p.º os illustres Senhores tambem fazer entrega átaes das terras, minas, e matas, q. se tem áhi e quando de dar p.º esta vantagem se firm, e que igualmente faciais constar átaes dos Accionistas átaes, e q. p.º ofuturo oformo, e q. de dar átaes de dar as accoes, q. tiverem neste Estabelecim. sendo capital livre, e disponivel, e q. pelas ellelhas Ley possa vincular-se, e q. assim o ellelha declarou a ellelha do Luxemburgo do Paiz. E assim o ellelha principio, e facia executar não obstante q. as Ley, e o Ordeno ao contrario q. todas as Ley aqui se derogadas, como se dellas fizem a propria unicao. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Junho de 1800 = Principe conde de = Para Antonio Jose da Franca e Hortal